



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 159/2019

em 11 de março de 2019

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

35 / 19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando as dificuldades encontradas na geração de empregos e diante da realidade de nossa região, devemos buscar de forma incessante a geração dos mesmos;

considerando que a doação visa ao mesmo tempo gerar empregos e incrementar a produção industrial de nosso Município, possibilitando assim o incremento do nosso índice de participação nos recursos repassados pela União e pelos Estados;

considerando também, a importância de viabilizarmos esta área para empresa instalada em ambos os lados de parte da mencionada rua, em face do retorno econômico e social para o Município, sendo esta áreas necessária à continuidade da produção da empresa beneficiária denominada ITB – Equipamentos Elétricos Ltda, sociedade empresarial inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 46.151.130/0001-26, com sua sede na Rua Devanir Terence, 161 – Parque Industrial Raif Mehana Rahal, nesta cidade e município;

considerando que a mencionada empresa já gera diversos empregos diretos e indiretos, bem como recolhe aos cofres públicos municipais quantias elevadas de tributos, o que demonstra sua capacidade econômica e financeira para se desenvolver ainda mais;

considerando a realidade atual, não existe outra maneira de atrair novas empresas e manter aquelas que necessitam de ampliação, senão através da doação de áreas no Distrito Industrial, tendo em vista que diversos Municípios também disponibilizam áreas e outros incentivos;

considerando que o fechamento da área em questão não gerará transtornos ao trânsito local, vez que há alternativas mais eficazes ao trânsito;

considerando que a empresa se comprometeu a cumprir diversos encargos, entre eles, transferir recursos para a construção de um novo prédio para receber a UBS-5 – Patrimônio Santo Antonio “Luiz Salmeron Lopes” e adequar as redes de água e esgoto, galerias pluviais, iluminação pública e telefonia existente no local;

considerando ainda, que nos termos do inciso VII, do artigo 180, da Constituição do Estado de São Paulo, o sistema viário não é considerado área pública;

considerando que o pedido encontra respaldo legal no artigo 90 da Lei Orgânica do Município,



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA PÚBLICA OBJETO DA MATRICULA 77.721, do REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI, AUTORIZA A SUA DOAÇÃO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Encarecendo a urgência na tramitação do projeto de lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 35 / 19

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA PÚBLICA OBJETO DA MATRÍCULA Nº 77.721, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI, AUTORIZA A SUA DOAÇÃO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica para todos os fins e efeitos, desafetado o uso do bem, de uso comum do povo para bem dominical, da área abaixo descrita, parte da matrícula nº. 77.721, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui/SP, Estado de São Paulo, avaliada em R\$ 478.909,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e nove reais), com as seguintes confrontações, dimensões e área:

- Parte "B" da Rua Ettore Roncato, localizada entre a Rua Osvaldo Monterani e a Rua Wilson Fogolin, no loteamento denominado 1º Distrito Industrial Raif Mehanna Rahal, nesta cidade de Birigui/SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Parte de um ponto que faz em comum com a Rua Wilson Fogolin e a quadra "D"; daí segue confrontando com a área formada pelo englobamento dos lotes 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99 e 100, da quadra "D", objeto da matrícula 77488, na distância de 107,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Ettore Roncato na distância de 14,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a área formada pelo englobamento dos lotes 103 e parte do 104, da quadra "E", objeto da matrícula 80.113, na distância de 107,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Wilson Fogolin na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto de partida, perfazendo assim uma área de 1.498,00 metros quadrados e finda.

ART. 2º. Fica o Município de Birigui/SP, devidamente autorizado a doar, com encargos, para a empresa ITB – Equipamentos Elétricos Ltda, sociedade empresarial inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 46.151.130/0001-26, com sua sede na Rua Devanir Terence, 161 – Parque Industrial Raif Mehanna Rahal, nesta cidade e município, a área descrita no art. 1º, parte da matrícula nº. 77.721, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui/SP, Estado de São Paulo, para os proprietários dos imóveis lindeiros, com a área formada pelo englobamento dos lotes 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99 e 100, da quadra "D", objeto da matrícula 74.488, e também com a área formada pelo englobamento dos lotes 103 e parte do 104, da quadra "E", objeto da matrícula 80.113, com a finalidade de ser unificada nas áreas principais das matrículas mencionadas dos imóveis confrontantes, constantes do croqui anexo, todos localizados no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL RAIF MEHANNA RAHAL, no município de Birigui/SP.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. São encargos da donatária:

- I. Disponibilizar aos cofres municipais o valor de R\$ 574.690,80 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), destinados à construção de prédio que receberá a Unidade Básica de Saúde (UBS) 5 “Luiz Salmeron Lopes”, localizada no Patrimônio Santo Antonio, devendo fazê-lo em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 95.781,80 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) todo dia 25 de cada mês, iniciando em março de 2019;
- II. Realizar, sob as orientações e fiscalizações dos órgãos competentes, toda a adequação técnica na infraestrutura de rede de água e esgoto, galerias pluviais e rede de energia elétrica e telefonia existentes local, arcando com tais custos;
- III. Utilizar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei unicamente para instalação e ampliação de suas atividades;
- IV. Iniciar as obras necessárias de construção ou ampliação de sua unidade industrial no prazo de 06 (seis) meses e a concluí-las no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de lavratura da escritura pública de doação;
- V. Não transferir, a qualquer título, dentro do prazo de 10 (dez) anos a contar da data de lavratura da escritura pública de doação.

ART. 4º. Em caso de inadimplemento das condições estabelecidas ou de dissolução da empresa donatária, o imóvel reverterá ao Município com as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer pagamento a título de indenização ou de disposição contrário do contrato social.

ART. 5º. As despesas decorrentes da presente doação, como lavratura de escritura e seu registro, correrão por conta dos interessados, sem qualquer ônus para o Município.

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA

ÚNICA

CROQUI DEMONSTRATIVO PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA E DOAÇÃO COM ENCARGO.
PROJETO

Parte da RUA ETTORE RONCATO de matrícula nº 77.721.
IMÓVEL

Parque Industrial Raif Mehanna Rahal.
BAIRRO

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
CIDADE

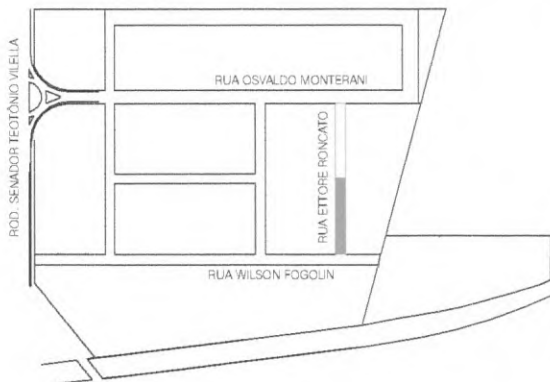
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO

ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala

N



RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO SALMEIRÃO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Eng.º SAULO GIAMPIETRO

RESP. TÉCNICO
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5060124862

ÁREAS:

Parte "A" Remanescente 1.498,00 m2

Parte "B" a Desafetar 1.498,00 m2

Total 2.996,00 m2

Data : 12 / 02 / 2019

Escala - 1 : 1000

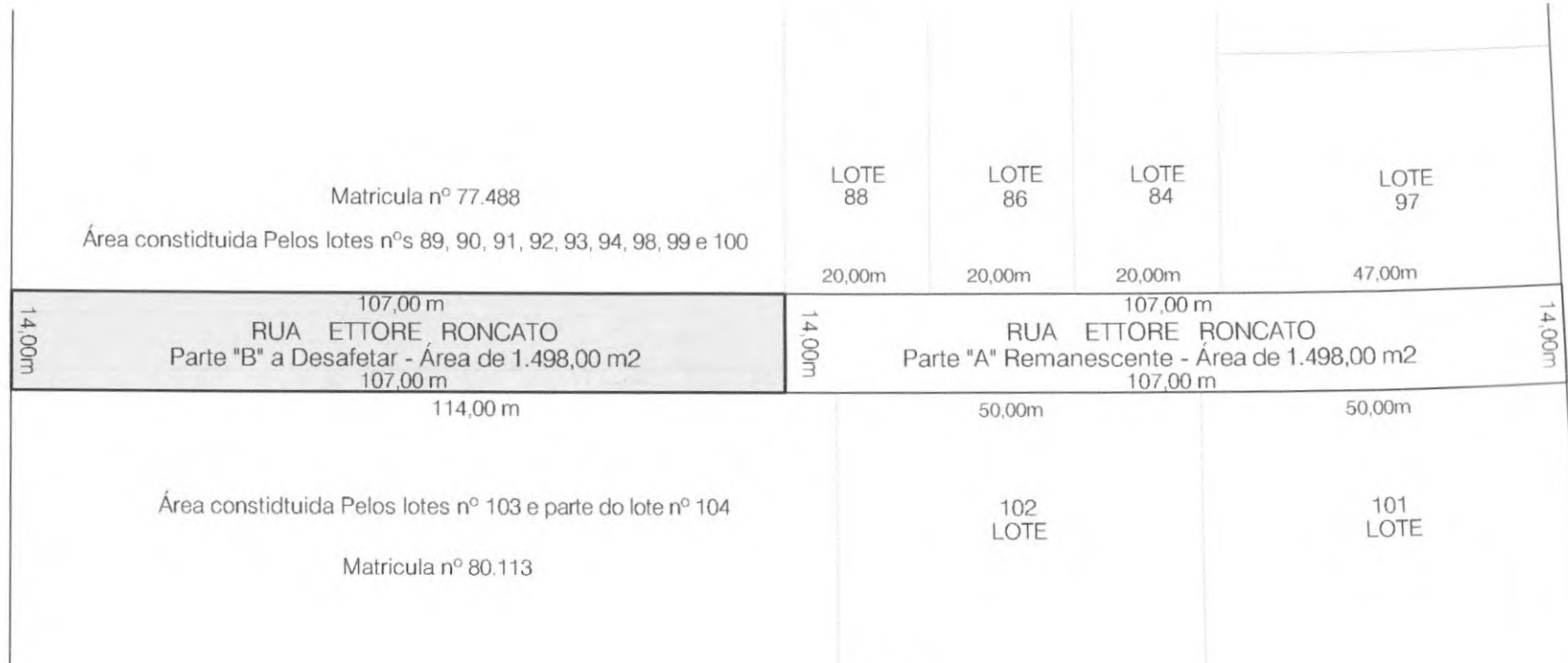
Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.



D

RUA WILSON FOGOLIN



E





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte "B" da Rua Ettore Rocanto, localizada entre a Rua Osvaldo Monterani e a Rua Wilson Fogolin, no loteamento denominado Parque Industrial Raif Mehanna Rahal, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações :- Parte de um ponto que faz em comum com a Rua Wilson Fogolin e a Quadra "D"; daí segue confrontando com a Área constituída polos lotes nº 89,90,91,92,93,94,98,99 e 100, da matrícula nº 77.488 da Quadra "D" na distância de 107,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Parte "A" da Rua Ettore Roncato na distância de 14,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Área constituída pelos lotes nº 103 e parte do lote 104, da matrícula nº 80.113 da Quadra "E" na distância de 107,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Wilson Fogolin na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto de partida, perfazendo assim uma área de 1.498,00 metros quadrados e finda.

Birigui, 12 de fevereiro de 2.019.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação visa determinar valor real de mercado de uma área de terra com 1.498,00 m², denominada parte B da Rua Ettore Roncato, sendo parte da Matrícula nº 77.721 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca, localizada no loteamento Parque Industrial Raif Mehanna Rahal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui - SP, situado nessa cidade.

Introdução:

O presente laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para os imóveis aqui apresentados.

1. METODOLOGIA APLICADA:

- 1.1. MÉTODO: - Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO: - Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA: - NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

2. VISTORIA:

2.1. LOCALIZAÇÃO:

(Parte da Matrícula nº 77.721 – CRI – Birigui - SP). Parte "B" da Rua Ettore Rocanto, localizado entre a Rua Osvaldo Monterani e a Rua Wilson Fogolin, no loteamento denominado Parque Industrial Raif Mehanna Rahal, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: - Parte de um ponto que faz em comum com a Rua Wilson Fogolin e a Quadra "D"; daí segue confrontando com a Área constituída pelos lotes nº 89,90,91,92,93,94,98,99 e 100, da matrícula nº 77.488 da Quadra "D" na distância de 107,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Parte "A" da Rua Ettore Roncato na distância de 14,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Área constituída pelos lotes nº 103 e parte do lote nº



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

104, da matrícula nº 80.113 da Quadra "E" na distância de 107,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Wilson Fogolin na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto de partida, perfazendo assim uma área de 1.498,00 metros quadrados e finda.

3. AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS:

Onde:

FF = Fator Fonte

VT = Valor do terreno

Q = Valor unitário do metro quadrado (Obtido através de pesquisa de mercado)

A = Área total do imóvel = m²

Teremos então:

3.1.1 – Parte da Matrícula nº 77.721 – CRI – Birigui - SP

$$VT = A \times Q \times FF =$$

$$VT = 1.498,00 \text{ m}^2 \times R\$ 275,00 \times 0,90 = R\$ 370.755,00$$

$$VT = R\$ 370.755,00 \text{ (Trezentos e Setenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).}$$

4. AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS EXISTENTES SOBRE A ÁREA:

SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA	QUANTIDADE	VALOR AVALIADO (VA)
Rede de Água e Esgoto	107,00 M	R\$ 16.863,00
Guias e Sarjetas	214,00 M	R\$ 6.848,00
Pavimentação Asfáltica	1.030,00 M ²	R\$ 66.768,00
Rede de Energia Elétrica	107,00 M	R\$ 17.675,00
TOTAL		R\$ 108.154,00

$$VA = R\$ 108.154,00 \text{ (Cento e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais).}$$

5. VALOR TOTAL DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:

$$VALOR TOTAL = VT + VA$$

$$VT = R\$ 370.755,00$$

$$VA = R\$ 108.154,00$$

$$VALOR TOTAL = R\$ 370.755,00 + R\$ 108.154,00$$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

VALOR TOTAL = R\$ 478.909,00

VALOR TOTAL = R\$ 478.909,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTO E NOVE REAIS) REF: Fevereiro/2.019

6. ENCERRAMENTO:

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada.

Birigui, 20 de Fevereiro de 2019


ENG.º CIVIL JOÃO ZEFIRO JUNIOR
CREA - SP 5069488152


ENG.º CIVIL GEDSON JUNQUEIRA BERSANETE
CREA – SP 0600834844


ENG.º CIVIL MÁRIO AMANTÉA JUNIOR
CREA – SP 0600880172

**LIVRO Nº 2****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****BIRIGUI - SP***Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*
Oficiala**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8****REGISTRO GERAL**

Uma área de terreno, formada pelo englobamentos dos lotes de nºs 89 (oitenta e nove), 90 (noventa), 91 (noventa e um), 92 (noventa e dois), 93 (noventa e três), 94 (noventa e quatro), 98 (noventa e oito), 99 (noventa e nove) e 100 (cem) da quadra "D", situada com frente para a Rua Devanir Terence, localizada nesta Cidade, Distrito, Municipio e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no loteamento denominado Parque Industrial de Birigui, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 107,00 metros, de quem olha da rua Devanir Terence; lado direito medindo da frente ao fundo 100,00 metros, confrontando com a rua Wilson Fogolin; lado esquerdo medindo da frente ao fundo 100,00 metros, confrontando com o lote de nº 87 e lote nº 88; por fim medindo 107,00 metros de fundo, confrontando com a rua Ettore Roncato, encerrando uma área de 10.700,00 metros quadrados.

PROPRIETARIA: I.T.B. - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, com sede nesta cidade de Birigui-SP, à rua Barão do Rio Branco nº 03, com CGCMF nº 46.151.130/0001-26 e Inscrição Estadual nº 214.009.850

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nºs 19.181 a 19.189 R.1 local, todas de 15/05/1987.

Birigui/SP, 13 de julho de 2016.

Ref: Prenotação nº 196.903 de 09/06/2016.

Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada*Silvio Antonio Bagio*
Escrevente Substituto

AV.01 - 20 de julho de 2016

REF: Prenotação nº 197.891 de 06/07/2016.

DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO

FORMA DO TÍTULO: Por Requerimento de 24/06/2016, fica constando que o Parque Industrial de Birigui, passou a denominar-se PARQUE INDUSTRIAL RAIF MEHANNA RAHAL, conforme lei nº 2.789 de 11/06/1991, arquivada em pasta própria neste Ofício Registral.

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrevente Autorizado*Silvio Antonio Bagio*
Escrevente Substituto

AV.02 - 20 de julho de 2016

REF: Prenotação nº 197.891 de 06/07/2016.

CONSTRUÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Por Requerimento de 24/06/2016, fica constando a construção de um prédio industrial, de alvenaria de tijolos, com 1.606,45 metros quadrados, composto de várias dependências, situado à Rua Devanir Terence nº 161, Parque Industrial Raif Mehana Rahal, Birigui/SP, conforme habite-se nº H/405/2010, expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, aos 23/09/2010, estando a obra regular perante o INSS, conforme CND nº 001492016-88888438, expedida aos 22/06/2016 e arquivada nesta Serventia em pasta própria

VIDE VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

097333

11472-8-AA

11472-8-080001-100000-0116

LIVRO Nº 2**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****BIRIGUI - SP***Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*
Oficiala**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8****REGISTRO GERAL**

Matricula	Folha
77.488	01V

sob o nº 365/2016, valores atribuídos à construção pelo Município em R\$ 384.841,16, pelo requerente I.T.B Equipamentos Eletricos Ltda (Sergio Roberto Stabile) em R\$ 121.836,16 e pelo SINDUSCON em R\$ 2.355.746,47.

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrevente Autorizado*Silvio Antonio Bagio*
Escrevente Substituto

AV.03 - 20 de julho de 2016

REF: Prenotação nº 197.881 de 06/07/2016.

AMPLIAÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Por Requerimento de 24/06/2016, fica constando que o prédio industrial, de alvenaria de tijolos, com 1.606,45 metros quadrados, composto de várias dependências, situado à Rua Devanir Terence nº 161, Parque Industrial Raif Mehana Rahal, Birigui/SP, foi AMPLIADO em uma área de 231,50 metros quadrados, passando a ter a área total de 1.837,95 metros quadrados de área construída, conforme habite-se nº 185/99, expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, aos 22/09/1999, estando a obra regular perante o INSS, conforme CND nº 001492016-88888438, expedida aos 22/06/2016 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o nº 366/2016, valores atribuídos à construção pelo Município em R\$ 55.458,14, pelo requerente I.T.B Equipamentos Eletricos Ltda (Sergio Roberto Stabile) em R\$ 69.528,99 e pelo SINDUSCON em R\$ 339.478,55.

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrevente Autorizado*Silvio Antonio Bagio*
Escrevente Substituto

AV.04 - 20 de julho de 2016

REF: Prenotação nº 197.882 de 06/07/2016.

AMPLIAÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Por Requerimento de 24/06/2016, fica constando que o prédio industrial, de alvenaria de tijolos, com 1.837,95 metros quadrados, composto de várias dependências, situado à Rua Devanir Terence nº 161, Parque Industrial Raif Mehana Rahal, Birigui/SP, foi AMPLIADO em uma área de 1.347,36 metros quadrados, passando a ter a área total de 3.185,31 metros quadrados de área construída, conforme habite-se nº H/406/2010, expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, aos 23/09/2010, estando a obra regular perante o INSS, conforme CND nº 001492016-88888438, expedida aos 22/06/2016 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o nº 367/2016, valores atribuídos à construção pelo Município em R\$ 322.773,56, pelo requerente I.T.B Equipamentos Eletricos Ltda (Sergio Roberto Stabile) em R\$ 71.000,57 e pelo SINDUSCON em R\$ 1.975.809,12.

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrevente Autorizado*Silvio Antonio Bagio*
Escrevente Substituto

cont. fls. _____

OFICIAL DE F
DE IMÓVEIS D
Oficiala: Elizabete Josin
-- BIRIGUI



LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficiala

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8

REGISTRO GERAL

Matrícula	Folha
77.488	02F

AV.05 - 20 de julho de 2016

REF: Prenotação nº 197.883 de 06/07/2016.

AMPLIAÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Por Requerimento de 24/06/2016, fica constando que o prédio industrial, de alvenaria de tijolos, com 3.185,31 metros quadrados, composto de várias dependências, situado à Rua Devanir Terence nº 161, Parque Industrial Raif Mehana Rahal, Birigui/SP, foi AMPLIADO em uma área de 203,36 metros quadrados, passando a ter a área total de 3.388,67 metros quadrados de área construída, conforme habite-se nº H/407/2010, expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, aos 23/09/2010, estando a obra regular perante o INSS, conforme CND nº 001492016-88888438, expedida aos 22/06/2016 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o nº 368/2016, valores atribuídos à construção pelo Município em R\$ 48.716,92, pelo requerente I.T.B Equipamentos Eletricos Ltda (Sergio Roberto Stabile) em R\$ 85.752,00 e pelo SINDUSCON em R\$ 298.213,20.

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escritor Autorizado

Silvio Antonio Bagio
Escritor Autorizado

AV.06 - 20 de julho de 2016

REF: Prenotação nº 197.884 de 06/07/2016.

AMPLIAÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Por Requerimento de 24/06/2016, fica constando que o prédio industrial, de alvenaria de tijolos, com 3.388,67 metros quadrados, composto de várias dependências, situado à Rua Devanir Terence nº 161, Parque Industrial Raif Mehana Rahal, Birigui/SP, foi AMPLIADO em uma área de 4.156,42 metros quadrados, passando a ter a área total de 7.545,09 metros quadrados de área construída, conforme habite-se nº H/408/2010, expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, aos 23/09/2010, estando a obra regular perante o INSS, conforme CND nº 001492016-88888438, expedida aos 22/06/2016 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o nº 369/2016, valores atribuídos à construção pelo Município em R\$ 995.711,97, pelo requerente I.T.B Equipamentos Eletricos Ltda (Sergio Roberto Stabile) em R\$ 1.789.191,29 e pelo SINDUSCON em R\$ 6.095.098,98.

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escritor Autorizado

Silvio Antonio Bagio
Escritor Autorizado

AV.07 - 20 de julho de 2016

REF: Prenotação nº 197.885 de 06/07/2016.

AMPLIAÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Por Requerimento de 24/06/2016, fica constando que o prédio industrial, de alvenaria de tijolos, com 7.545,09 metros quadrados, composto de várias dependências, situado à Rua Devanir Terence nº 161, Parque Industrial Raif Mehana Rahal,

VIDE VERSO

REGISTRO
BIRIGUI
- SP -

LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficiala

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8

REGISTRO GERAL

Matricula	Folha
77.488	02V

Birigui/SP, foi AMPLIADO em uma área de 845,38 metros quadrados, passando a ter a área total de 8.390,47 metros quadrados de área construída, conforme habite-se nº H/379/2010, expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, aos 03/09/2010, estando a obra regular perante o INSS, conforme CND nº 001742016-88888742, expedida aos 29/06/2016 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o nº 370/2016, valores atribuídos à construção pelo Município em R\$ 202.519,23, pelo requerente I.T.B Equipamentos Eletricos Ltda (Sergio Roberto Stabile) em R\$ 614.710,18 e pelo SINDUSCON em R\$ 1.239.690,59.

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escritor Autorizado

Silvio Antonio Bagio
Escritor Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Da fe.

BIRIGUI - SP, 20/07/2016 às 16:00:46

Antonio Fernandes Giroto
Antonio Fernandes Giroto
Escritor

VALIDA SOMENTE COMO SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 28,12
SINOREG : R\$ 1,48
AO ESTADO : R\$ 7,99
AO IPESP : R\$ 4,12
TRIB. JUST : R\$ 1,93
MIN. PUBL : R\$ 1,35
ISS : R\$ 1,12
TOTAL : R\$ 46,11



Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registral, para a prática dos novos atos registrários.

**LIVRO Nº 2****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****BIRIGUI - SP***Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*
Oficiala**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8****REGISTRO GERAL**

Matricula

Folha

80.113

01F

Uma área urbana, constituída pelos lotes nº 103 e parte do lote nº 104 da quadra "E", situado no lado ímpar da Rua Ettore Roncato, esquina com a Rua Wilson Fogolin, no loteamento denominado Parque Industrial Raif Mehanna Rahal, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo e confrontando pela frente com a mencionada via pública, onde mede 114,00 metros; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, confronta com o lote nº 102 da quadra "E", onde mede 77,80 metros; pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, confronta-se com a Rua Wilson Fogolin, onde mede 47,30 metros e finalmente aos fundos confronta-se com o imóvel de propriedade de Sérgio Augusto Clark Xavier Soares e a área da CEAGESP, onde mede 118,00 metros, encerrando e perfazendo assim uma área de 7.129,40 metros quadrados. Existindo como benfeitorias um prédio próprio para indústria, construído de alvenaria com estruturas em concreto armado com cobertura metálica que recebeu o nº 167 da Rua Ettore Roncato, contendo 3.984,62 metros quadrados de área construída e mais um prédio comercial de alvenaria de tijolos que recebeu o nº 187 da Rua Ettore Roncato esquina com a Rua Wilson Fogolin, contendo área construída de 2.787,58 metros quadrados (sendo 2.699,50 metros quadrados de construção de Pav. Terreno e 88,08 metros quadrados de construção sub solo).

PROPRIETÁRIA: ITB EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 46.151.130/0001-26, com sede na Rua Devanir Terence, nº 161, Parque Industrial Raif Mehanna Rahal, Birigui-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 51.311, R.02 local de 06/04/2011 e Matrícula 51.312, R.01 local de 19/05/2004.

Birigui/SP, 01 de agosto de 2017.

Ref: Prenotação nº 214.407 de 24/07/2017.

Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Licenciado Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

Certifica que a presente certidão e reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Da fe

BIRIGUI - SP, 01/08/2017 as 16:08:29

Antonio Fernandes Giroto
Escrevente

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

EMOLUMENTOS	R\$ 29,93
SINOREG	R\$ 1,58
AO ESTADO	R\$ 8,51
AO IPESP	R\$ 5,82
TRIB JUST	R\$ 2,05
MIN PUBL	R\$ 1,44
ISS	R\$ 1,20
TOTAL	R\$ 50,53

SELO DE SEGURANÇA

CERTIDÃO
REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

VALIDA SOMENTE
COM ESTE SELO

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

137130

11472-8-AA



Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

CONVÊNIO ARAÇATUBA



JUCESP PROTOCOLO
0.809.454/18-0



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

“I.T.B. – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.”

CNPJ n.º 46.151.130/0001-26
NIRE n.º 35.202.231.771

ANTONIO LIRANÇO, brasileiro, natural da cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido em 23/06/1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.989.341-5-SSP/SP expedido em 08/07/1998, e do C.P.F. nº 203.589.898-68, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Barros, nº 900, Centro, CEP 16200-071, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

ANTONIO OSMAR TASCHIN, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 13/06/1940, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.599.714-SSP/SP expedido em 01/07/1977, e do C.P.F. nº 203.589.708-49, residente e domiciliado na Rua Silvio Vieira Coelho, nº 500, Centro, CEP 16200-073, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

CELSO CRESPI SANCHES, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 25/10/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.285.679-SSP/SP expedido em 13/06/1979, e do C.P.F. nº 023.605.138-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Cesco, nº 240, bairro Jardim Passaredo, CEP 16201-102, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, filho de Antônio Sanches e de Maria Crespi Sanches;

MARIA CRESPI SANCHES, brasileira, natural da cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, nascida em 13/01/1940, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.578.400-SSP/SP expedido em 12/07/1976, e do C.P.F. nº 117.456.208-00, residente e domiciliada na Rua Antônio Cesco, nº 230, bairro Jardim Passaredo, CEP 16201-102 na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

SELMA SANCHES MOMESSO, brasileira, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascida em 23/01/1969, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.625.700-1-SSP/SP expedido em 15/07/1993, e do C.P.F. nº 117.456.828-30, residente e domiciliada na Rua Antônio Doná Sobrinho, nº 520, bairro Sítio de Recreio Passaredo, CEP nº 16201-100, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

1

SÍLVIA CRESPI SANCHES, brasileira, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascida em 10/11/1963, divorciada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.365.833-0-SSP/SP expedido em 10/03/1997, e do C.P.F. nº 126.504.458-90, residente e domiciliada na Rua Candido Thomaz de Carvalho, nº 216, Parque das Paineiras, CEP 16201-054 na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

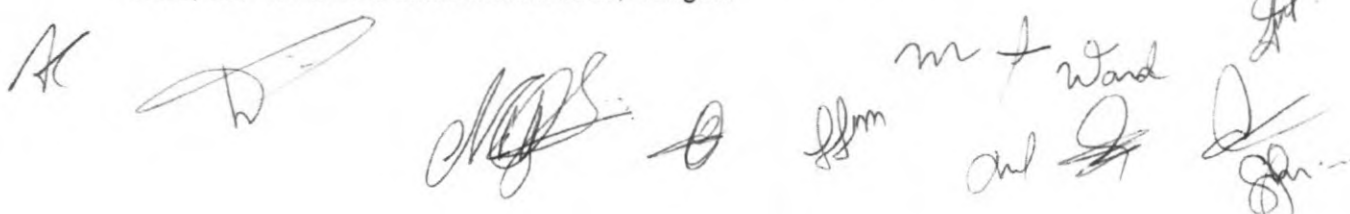
WANDERLEY CRESPI SANCHES, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 26/06/1967, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.668.862-X-SSP/SP expedido em 08/09/1978, e do C.P.F. nº 089.747.078-88, residente e domiciliado na Rua Antônio Doná Sobrinho, nº 550, bairro Sítio de Recreio Passaredo, CEP 16201-100, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

HAMILTON GAJARDONE, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 05/12/1942, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 702.919-SSP/DF expedido em 17/10/1980, e do C.P.F. nº 033.221.659-49, residente e domiciliado na SQN 314, bloco D, apartamento 202, Asa Norte, CEP 70767-040, na cidade de Brasília, no Distrito Federal;

MIGUEL SANCHES LIRANÇO, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 23/05/1944, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.928.519-4-SSP/SP expedido em 09/08/2007, e do C.P.F. nº 136.817.378-00, residente e domiciliado na Rua Dez, nº 148, Condomínio Residencial San Marino, bairro Recanto Verde, CEP 16201-199, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo; e

WALDEMAR SANCHEZ, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 15/06/1947, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.473.217-X-SSP/SP expedido em 10/06/1997, e do C.P.F. nº 136.820.758-87, residente e domiciliado na Avenida São Francisco, nº 586, apartamento 32, Jardim Perola, CEP 16200-260, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo,

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada **I.T.B. – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na cidade de Birigui, Estado de São Paulo na Rua Devanir Terence, nº 161, Distrito Industrial Raif Mehana Rahal, CEP 16206-012, CNAE 2710.4/02, com Contrato Social de 10/06/1974, registrado sob o nº NIRE 35.202.231.771 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 12/06/1974, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.130/0001-26, Inscrição Estadual sob o nº 214.009.850.112 e Inscrição Municipal sob o nº 1.391, sendo o Contrato Social e alterações posteriores, arquivados na mesma Junta Comercial do Estado de São Paulo, nas datas, sob números e datas das sessões, a seguir:



CONSTITUIÇÃO/ ALTERAÇÕES		HISTÓRICO	ARQUIVAMENTO JUCESP Nº.	SESSÃO DE:
Constituição	10/06/1974	Constituição	717.045/74	12/06/1974
1*	01/09/1976	Alteração	879.741/76	26/10/1976
2*	01/08/1977	Alteração	945.588/77	06/09/1977
3*	20/02/1978	Alteração	990.238/78	06/04/1978
4*	01/05/1978	Alteração	1.001.312/78	06/07/1978
5*	01/08/1979	Alteração	1.065.512/79	27/08/1979
6*	01/10/1979	Alteração	1.081.286/79	22/11/1979
7*	01/06/1983	Alteração	64.284/83	27/06/1983
8*	01/02/1985	Alteração	19.358/85	06/03/1985
9*	02/06/1986	Alteração	266.387	14/08/1986
10*	27/07/1987	Alteração	436.925	14/08/1987
11*	21/09/1987	Alteração	475.000	28/10/1987
12*	01/06/1988	Alteração	588.720	01/07/1988
13*	01/07/1989	Alteração	783.041	31/07/1989
14*	01/02/1990	Alteração	902.117	03/03/1990
15*	01/04/1991	Alteração	55.202/91-3	25/04/1991
16*	14/04/1992	Alteração	57.270/92-2	22/04/1992
17*	14/07/1992	Alteração	122.969/92-3	04/08/1992
18*	11/11/1993	Alteração	185.487/93-2	29/11/1993
19*	01/06/1994	Alteração	80.516/94-4	14/06/1994
20*	30/07/1997	Alteração	121.062/97-1	11/08/1997
21*	30/06/2000	Alteração	132.378/00-0	17/07/2000
22*	31/08/2000	Alteração	173.215/00-2	15/09/2000
23*	03/12/2003	Alteração	220.525/03-1	29/12/2003
24*	27/04/2004	Alteração	287.339/04-0	09/06/2004
25 ^a	14/10/2005	Alteração	305.428/05-6	01/11/2005
26 ^a	09/11/2005	Alteração	273.662/05-3	11/11/2005
27 ^a	30/03/2006	Alteração	132.346/06-0	17/05/2006
28 ^a	11/09/2006	Alteração	354.030/10-3	08/10/2010
29 ^a	08/10/2010	Alteração	34.406/11-6	26/01/2011
30 ^a	10/11/2010	Alteração	23.800/11-2	10/03/2011
31 ^a	03/09/2012	Alteração	418.154/12-0	15/10/2012
32 ^a	15/02/2015	Alteração	193.552/15-2	16/06/2015
33 ^a	27/06/2017	Alteração	268.657/17-8	01/08/2017

Presentes todos os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social votante, em reunião prévia e regularmente convocada sob a presidência do sócio **Waldemar Sanchez** que convidou o sócio **Antônio Lirango** para Secretário, com início às 16 (dezesseis) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de junho do ano de 2.018 (dois mil e dezoito). Com a palavra o Presidente **Waldemar Sanchez**, informou aos presentes que, conforme dispõe o Contrato Social, os sócios decidiram colocar em pauta para apreciação, discussão e final aprovação os assuntos:- a) Abertura da Filial nº 03, com atividade principal de **"Comercialização dos produtos fabricados pelo estabelecimento Matriz, reformas, manutenção, testes e análises técnicas de equipamentos e aparelhos elétricos em geral"**, atividade principal CNAE 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e atividades secundárias CNAE 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e CNAE 7120-1/00 – Testes e análises técnicas,

3 

na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, s/nº Bloco L, bairro Coqueiro, CEP 66823-010, na cidade e município de Belém, estado do Pará; b) Alteração da atividade principal da Filial Nº. 01 de "Comercialização dos produtos fabricados pelo estabelecimento Matriz, reformas, manutenção, testes e análises técnicas de equipamentos e aparelhos elétricos em geral", CNAE 4669-9/99 para "Comercialização dos produtos fabricados pelo estabelecimento Matriz, reformas, manutenção, testes e análises técnicas de equipamentos e aparelhos elétricos em geral", CNAE 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e atividades secundárias CNAE 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e CNAE 7120-1/00 – Testes e análises técnicas; c) Alteração do regime de comunhão parcial de bens do sócio Celso Crespi Sanches para regime de comunhão universal de bens e alteração da Cédula de Identidade R.G. nº 13.285.679-SSP/SP expedido em 13/06/1979 para Cédula de Identidade R.G. nº 13.285.679-7-SSP/SP expedido em 30/03/2015; d) Alteração da Cédula de Identidade R.G. nº 10.578.400-SSP/SP expedido em 12/07/1976 da sócia Maria Crespi Sanches para Cédula de Identidade R.G. nº 10.578.400-X-SSP/SP expedido em 27/04/2018 e alteração de residente e domiciliada na Rua Antônio Cesco, nº 230, bairro Jardim Passaredo, CEP 16201-102 na cidade de Birigui, Estado de São Paulo para Rua Padre Geraldo Goseling, nº 1242 apartamento 84, jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 16200-768 na cidade de Birigui, Estado de São Paulo; e) Alteração do regime de comunhão parcial de bens da sócia Selma Sanches Momesso para regime de comunhão universal de bens; f) Alteração da Cédula de Identidade R.G. nº 12.365.833-0-SSP/SP expedido em 10/03/1997 da sócia Sílvia Crespi Sanches para da Cédula de Identidade R.G. nº 12.365.833-0-SSP/SP expedido em 18/02/2014; g) Alteração da Clausula IX – Da deliberação dos sócios, parágrafo segundo, letra a) a compra, venda, hipoteca, ou por qualquer modo de alienação ou gravação dos bens do ativo permanente da sociedade para letra a) a compra, venda, hipoteca, ou por qualquer modo de alienação ou gravação dos bens do ativo permanente da sociedade; com valor superior à R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e letra m) o pedido de concordata para letra m) o pedido de recuperação judicial e h) Outros assuntos do interesse da Sociedade; continuando o Presidente declarou ser necessária a presente 34ª. (trigésima quarta) Alteração do Contrato da Sociedade e solicitou ao Secretário Antônio Liranzo que apresentasse aos presentes todos os termos desta Alteração do Contrato Social elaborado conforme cópias reprográficas distribuídas aos interessados para leitura, apreciação, discussão e final aprovação, tendo sido aprovada, de forma unânime, por todos sócios, conforme segue:

01) Pelo presente instrumento, os sócios deliberaram e aprovaram a abertura da Filial 03 e conforme deliberado em reunião de sócios, passa a ser Filial 03, com atividade principal de "Comercialização dos produtos fabricados pelo estabelecimento Matriz, reformas, manutenção, testes e análises técnicas de equipamentos e aparelhos elétricos em geral", atividade principal CNAE 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e atividades secundárias CNAE 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e CNAE 7120-1/00 – Testes e análises técnicas, na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, s/nº Bloco L, bairro Coqueiro, CEP 66823-

4 

010, na cidade e município de Belém, estado do Pará e alteração da atividade principal da Filial Nº. 01 para "Comercialização dos produtos fabricados pelo estabelecimento Matriz, reformas, manutenção, testes e análises técnicas de equipamentos e aparelhos elétricos em geral", CNAE 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e atividades secundárias CNAE 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e CNAE 7120-1/00 – Testes e análises técnicas; de modo que a Cláusula IV – DAS FILIAIS, do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

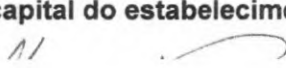
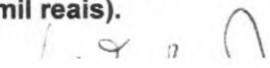
IV - DAS FILIAIS

A sociedade possui as seguintes filiais:

a) Filial Nº. 01, aberta em 03 de Setembro de 2.012, pela alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob nº 418.154/12-0, em sessão de 15 de outubro de 2.012, NIRE sob nº 21.900.240.242, CNPJ sob nº 46.151.130/0004-79, Inscrição Estadual sob nº 12397308-2 e Inscrição Municipal sob nº 0008468600-0, com atividade principal de "Comercialização dos produtos fabricados pelo estabelecimento Matriz, reformas, manutenção, testes e análises técnicas de equipamentos e aparelhos elétricos em geral", CNAE 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e atividades secundárias CNAE 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e CNAE 7120-1/00 – Testes e análises técnicas, na Rodovia BR 135, s/nº - km 1, bairro São Cristóvão, CEP 65010-000, na cidade e município de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com Capital atribuído, destacado do Capital do estabelecimento Matriz de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

b) Filial Nº. 02, aberta em 15 de abril de 2.015, pela alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob nº 193.552/15-2, em sessão de 16 de Junho de 2.015, NIRE sob nº 35.904.865.753, CNPJ sob nº 46.151.130/0005-50, Inscrição Estadual sob 214.200.514.111, com atividade principal de "Fabricação, comercialização, representação, reformas e manutenção de equipamentos e aparelhos elétricos em geral", situado na rua Ettore Roccato, nº 157, Distrito Industrial Raif Mehana Rahal, CEP 16206-014, na cidade e município de Birigui, Estado de São Paulo, com capital atribuído, destacado do capital do estabelecimento matriz de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

c) Filial Nº. 03, aberta na data deste instrumento com atividade principal de "Comercialização dos produtos fabricados pelo estabelecimento Matriz, reformas, manutenção, testes e análises técnicas de equipamentos e aparelhos elétricos em geral", atividade principal CNAE 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e atividades secundárias CNAE 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e CNAE 7120-1/00 – Testes e análises técnicas, na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, s/nº Bloco L, bairro Coqueiro, CEP 66823-010, na cidade e município de Belém, estado do Pará com capital atribuído, destacado do capital do estabelecimento matriz de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

11    

02) Os sócios deliberaram e aprovaram também a alteração do regime comunhão e da **Cédula de Identidade R.G.** do sócio **CELSO CRESPI SANCHES**; **alteração da Cédula de Identidade R.G. e endereço da sócia Maria Crespi Sanches**; **alteração do regime de comunhão da sócia Selma Sanches Momesso** ; **alteração da Cédula de Identidade R.G. da sócia Sílvia Crespi Sanches**, acima qualificados, a fim de atualizar referidos documentos, anteriormente informados como sendo do sócio **CELSO CRESPI SANCHES o regime de comunhão universal de bens e da Cédula de Identidade R.G. nº 13.285.679-7-SSP/SP expedido em 30/03/2015**; da sócia **Maria Crespi Sanches a Cédula de Identidade R.G. nº 10.578.400-X-SSP/SP expedido em 27/04/2018 e endereço na Rua Antônio Cesco, nº 230, bairro Jardim Passaredo, CEP 16201-102 na cidade de Birigui, Estado de São Paulo para Rua Padre Geraldo Goseling, nº 1242 apartamento 84, jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 16200-768 na cidade de Birigui, Estado de São Paulo**; da sócia **Selma Sanches Momesso o regime de comunhão universal de bens**; e da sócia **Sílvia Crespi Sanches a Cédula de Identidade R.G. nº 12.365.833-0-SSP/SP expedido em 18/02/2014**, no preâmbulo deste instrumento, passará a ser a seguinte:

CELSO CRESPI SANCHES, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 25/10/1965, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.285.679-7-SSP/SP expedido em 30/03/2015, e do C.P.F. nº 023.605.138-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Cesco, nº 240, bairro Jardim Passaredo, CEP 16201-102, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, filho de Antônio Sanches e de Maria Crespi Sanches;

MARIA CRESPI SANCHES, brasileira, natural da cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, nascida em 13/01/1940, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.578.400-X-SSP/SP expedido em 27/04/2018, e do C.P.F. nº 117.456.208-00, residente e domiciliada na Rua Padre Geraldo Goseling, nº 1242, apartamento 84, jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 16200-768 na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

SELMA SANCHES MOMESSO, brasileira, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascida em 23/01/1969, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.625.700-1-SSP/SP expedido em 15/07/1993, e do C.P.F. nº 117.456.828-30, residente e domiciliada na Rua Antônio Doná Sobrinho, nº 520, bairro Sítio de Recreio Passaredo, CEP nº 16201-100, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

SÍLVIA CRESPI SANCHES, brasileira, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascida em 10/11/1963, divorciada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.365.833-0-SSP/SP expedido em 18/02/2014, e do C.P.F. nº 126.504.458-90, residente e domiciliada na Rua Cand do Thomaz de Carvalho, nº 216, Parque das Paineiras, CEP 16201-054 na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

03) Os sócios deliberaram e aprovaram também a alteração da **Clausula IX – Da deliberação dos sócios, parágrafo segundo, letra a)** – a compra, venda, hipoteca, ou por qualquer modo de alienação ou gravação dos bens do ativo permanente da sociedade; com valor superior à R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e da letra m) o pedido de recuperação judicial, de modo que a Cláusula IX– DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

IX - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão mensalmente, ou extraordinariamente mediante convocação do sócio majoritário, ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e as suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária à presença da maioria societária e o "quórum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme permite o parágrafo 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 (Código Civil).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os atos a seguir indicados para serem considerados válidos, dependerão sempre da deliberação prévia dos sócios autorizada por escrito, conforme artigos 1.061, 1.063, 1.071 e 1.076 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002:

- a) a compra, venda, hipoteca, ou por qualquer modo de alienação ou gravação dos bens do ativo permanente da sociedade; com valor superior à R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- b) a designação de auditores;
- c) a venda ou autorização para uso de patentes, marcas e "know-how" que sejam de propriedade da sociedade;
- d) a participação da sociedade em outras sociedades;
- e) as obrigações constituídas por prazo superior a três anos;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a modificação do Contrato Social;
- h) a aprovação das contas da administração;
- i) a designação de administrador sócio, quando feita em ato separado do Contrato Social;
- j) a destituição de administrador sócio nomeado no Contrato Social;
- k) o modo de remuneração dos administradores quando não promovido no próprio

7 

Contrato Social;

- l) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- m) o pedido de recuperação judicial;
- n) a designação de administrador não sócio;
- o) a destituição de administrador não sócio;
- p) a destituição de administrador sócio quando sua nomeação houver sido feita em ato separado do Contrato Social. Sócios

INCISO PRIMEIRO – As deliberações dos, relativas aos atos citados no parágrafo segundo desta cláusula, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a:

- 1) $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social nos atos citados em "a", "c", "f" e "g";
- 2) $\frac{2}{3}$ (dois Terços) do capital social nos atos citados em "d", "j", "m" e "n";
- 3) mais de $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social nos atos em "i", "k", "o" e "p";
- 4) maioria dos votos dos sócios presentes nos atos citados em "b", "e", "h" e "l"; e
- 5) unanimidade dos sócios no ato citado em "n" enquanto o capital social não estiver integralizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios que representam a maioria do capital social, poderão promover a alteração do Contrato Social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, exclusivamente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especificamente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, conforme artigo 1.085 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

PARÁGRAFO QUARTO – Todos os sócios poderão, sempre que julgarem necessário, convocar administradores sócios e não sócios para prestar informações sobre o andamento dos negócios sociais, solicitar para exame documentos, relatórios, demonstrações contábeis e livros fiscais e comerciais.

04) Nada mais havendo a tratar e em razão das deliberações tomadas conforme item 01 e 2, retro e diante das alterações procedidas nas respectivas cláusulas conforme adiante redigidas, com a manutenção das demais do Contrato Social, assim como a Consolidação de todas as disposições contratuais vigente em texto único, fica também decidido que a partir desta data, as disposições do Contrato Social passam a vigor assim consolidadas, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA**

“I.T.B. – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.”

**CNPJ n.º 46.151.130/0001-26
NIRE n.º 35.202.231.771**

ANTONIO LIRANÇO, brasileiro, natural da cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido em 23/06/1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.989.341-5-SSP/SP expedido em 08/07/1998, e do C.P.F. nº 203.589.898-68, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Barros, nº 900, Centro, CEP 16200-071, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

ANTONIO OSMAR TASCHIN, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 13/06/1940, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.599.714-SSP/SP expedido em 01/07/1977, e do C.P.F. nº 203.589.708-49, residente e domiciliado na Rua Silvio Vieira Coelho, nº 500, Centro, CEP 16200-073, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

CELSO CRESPI SANCHES, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 25/10/1965, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.285.679-7-SSP/SP expedido em 30/03/2015, e do C.P.F. nº 023.605.138-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Cesco, nº 240, bairro Jardim Passaredo, CEP 16201-102, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, filho de Antônio Sanches e de Maria Crespi Sanches;

MARIA CRESPI SANCHES, brasileira, natural da cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, nascida em 13/01/1940, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.578.400-X-SSP/SP expedido em 27/04/2018, e do C.P.F. nº 117.456.208-00, residente e domiciliada na Rua Padre Geraldo Goseling, nº 1242, apartamento 84, jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 16200-768 na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

SELMA SANCHES MOMESSO, brasileira, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascida em 23/01/1969, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.625.700-1-SSP/SP expedido em 15/07/1993, e do C.P.F. nº 117.456.828-30, residente e domiciliada na

9 

Rua Antônio Doná Sobrinho, nº 520, bairro Sítio de Recreio Passaredo, CEP nº 16201-100, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

SÍLVIA CRESPI SANCHES, brasileira, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascida em 10/11/1963, divorciada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.365.833-0-SSP/SP expedido em 18/02/2014, e do C.P.F. nº 126.504.458-90, residente e domiciliada na Rua Candido Thomaz de Carvalho, nº 216, Parque das Paineiras, CEP 16201-054 na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

WANDERLEY CRESPI SANCHES, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 26/06/1967, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.668.862-X-SSP/SP, expedido em 18/02/2014, e do C.P.F. nº 089.747.078-88, residente e domiciliado na Rua Antônio Doná Sobrinho, nº 550, bairro Sítio de Recreio Passaredo, CEP 16201-100, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

HAMILTON GAJARDONE, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 05/12/1942, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 702.919-SSP/DF expedido em 17/10/1980, e do C.P.F. nº 033.221.659-49, residente e domiciliado na SQN 314, bloco D, apartamento 202, Asa Norte, CEP 70767-040, na cidade de Brasília, no Distrito Federal;

MIGUEL SANCHES LIRANÇO, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 23/05/1944, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.928.519-4-SSP/SP expedido em 09/08/2007, e do C.P.F. nº 136.817.378-00, residente e domiciliado na Rua Dez, nº 148, Condomínio Residencial San Marino, bairro Recanto Verde, CEP 16201-199, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo; e

WALDEMAR SANCHEZ, brasileiro, natural da cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 15/06/1947, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.473.217-X-SSP/SP expedido em 17/06/1997, e do C.P.F. nº 136.820.758-87, residente e domiciliado na Avenida São Francisco, nº 586, apartamento 32, Jardim Perola, CEP 16200-260, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo,

I - DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

A sociedade é do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, dela fazendo parte como integrantes os sócios devidamente nomeados e retro qualificados, arrolados na cláusula VI (seis), do capital social, adiante.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **I.T.B. – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente a sociedade utilizará as marcas “I.T.B.” e “BIRIGÜI” conforme os respectivos registros depositados no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

III - DO ESTABELECIMENTO MATRIZ

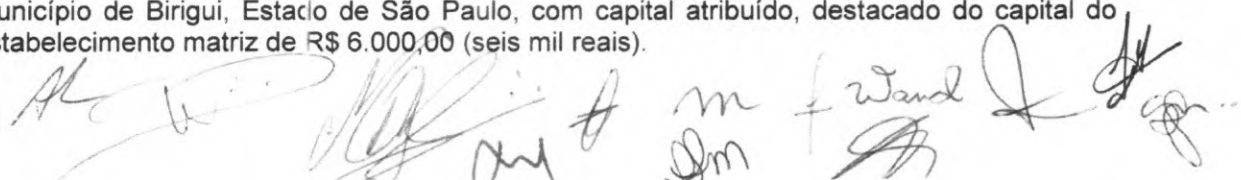
O estabelecimento matriz e sede social da sociedade é na **Rua Devanir Terence, nº 161, Parque Industrial Raif Mehana Rahal, CEP 16206-012, na cidade, município e comarca de Birigui, Estado de São Paulo**, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

IV - DAS FILIAIS

A sociedade possui as seguintes filiais:

a) Filial Nº. 01, aberta em 03 de Setembro de 2.012, pela alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob nº 418.154/12-0, em sessão de 15 de outubro de 2.012, NIRE sob nº 21.900.240.242, CNPJ sob nº 46.151.130/0004-79, Inscrição Estadual sob nº 12397308-2 e Inscrição Municipal sob nº 0008468600-0, com atividade principal de “Comercialização dos produtos fabricados pelo estabelecimento Matriz, reformas, manutenção, testes e análises técnicas de equipamentos e aparelhos elétricos em geral”, CNAE 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e atividades secundárias CNAE 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e CNAE 7120-1/00 – Testes e análises técnicas, na Rodovia BR 135, s/nº - km 1, bairro São Cristóvão, CEP 65010-000, na cidade e município de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com Capital atribuído, destacado do Capital do estabelecimento Matriz de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

b) Filial Nº. 02, aberta em 15 de abril de 2.015, pela alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob nº 193.552/15-2, em sessão de 16 de Junho de 2.015, NIRE sob nº 35.904.865.753, CNPJ sob nº 46.151.130/0005-50, Inscrição Estadual sob 214.200.514.111, com atividade principal de “Fabricação, comercialização, representação, reformas e manutenção de equipamentos e aparelhos elétricos em geral”, situado na rua Ettore Roccato, nº 157, Distrito Industrial Raif Mehana Rahal, CEP 16206-014, na cidade e município de Birigui, Estado de São Paulo, com capital atribuído, destacado do capital do estabelecimento matriz de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



c) Filial Nº. 03, aberta na data deste instrumento com atividade principal de "Comercialização dos produtos fabricados pelo estabelecimento Matriz, reformas, manutenção, testes e análises técnicas de equipamentos e aparelhos elétricos em geral", atividade principal CNAE 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e atividades secundárias CNAE 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e CNAE 7120-1/00 – Testes e análises técnicas, na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, s/nº Bloco L, bairro Coqueiro, CEP 66823- 010, na cidade e município de Belém, estado do Pará com capital atribuído, destacado do capital do estabelecimento matriz de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

V - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é a **Fabricação, comercialização, representação, reformas, manutenção, testes e análises técnicas de equipamentos e aparelhos elétricos em geral.**

VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 6.000.014,00 (seis milhões e quatorze reais), dividido em 6.000.014 (seis milhões e quatorze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ANTONIO LIRANÇO	16,6667 %	1.000.002 QUOTAS	R\$ 1.000.002,00
ANTONIO OSMAR TASCHIN	16,6667 %	1.000.002 QUOTAS	R\$ 1.000.002,00
CELSO CRESPI SANCHES	2,0833 %	125.000 QUOTAS	R\$ 125.000,00
MARIA CRESPI SANCHES	8,3333 %	500.004 QUOTAS	R\$ 500.004,00
SELMA SANCHES MOMESSO	2,0833 %	125.000 QUOTAS	R\$ 125.000,00
SÍLVIA CRESPI SANCHES	2,0833 %	125.000 QUOTAS	R\$ 125.000,00
WANDERLEY CRESPI SANCHES	2,0833 %	125.000 QUOTAS	R\$ 125.000,00
HAMILTON GAJARDONE	16,6667 %	1.000.002 QUOTAS	R\$ 1.000.002,00
MIGUEL SANCHES LIRANÇO	16,6667 %	1.000.002 QUOTAS	R\$ 1.000.002,00
WALDEMAR SANCHEZ	16,6667 %	1.000.002 QUOTAS	R\$ 1.000.002,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100,0000 %	6.000.014 QUOTAS	R\$ 6.000.014,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

VII - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Junho de 1.974**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VIII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IX - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão mensalmente, ou extraordinariamente mediante convocação do sócio majoritário, ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e as suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quórum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme permite o parágrafo 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 (Código Civil).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os atos a seguir indicados para serem considerados válidos, dependerão sempre da deliberação prévia dos sócios autorizada por escrito, conforme artigos 1.061, 1.063, 1.071 e 1.076 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002:

- a) a compra, venda, hipoteca, ou por qualquer modo de alienação ou gravação dos bens do ativo permanente da sociedade com valor superior à R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- b) a designação de auditores;
- c) a venda ou autorização para uso de patentes, marcas e "know-how" que sejam de propriedade da sociedade;
- d) a participação da sociedade em outras sociedades;
- e) as obrigações constituídas por prazo superior a três anos;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a modificação do Contrato Social;
- h) a aprovação das contas da administração;

- i) a designação de administrador sócio, quando feita em ato separado do Contrato Social;
- j) a destituição de administrador sócio nomeado no Contrato Social;
- k) o modo de remuneração dos administradores quando não promovido no próprio Contrato Social;
- l) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- m) o pedido de recuperação judicial;
- n) a designação de administrador não sócio;
- o) a destituição de administrador não sócio;
- p) a destituição de administrador sócio quando sua nomeação houver sido feita em ato separado do Contrato Social

INCISO PRIMEIRO – As deliberações dos sócios, relativas aos atos citados no parágrafo segundo desta cláusula, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a

- 1) $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social nos atos citados em "a", "c", "f" e "g";
- 2) $\frac{2}{3}$ (dois Terços) do capital social nos atos citados em "d", "j", "m" e "n";
- 3) mais de $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social nos atos em "i", "k", "o" e "p";
- 4) maioria dos votos dos sócios presentes nos atos citados em "b", "e", "h" e "l"; e
- 5) unanimidade dos sócios no ato citado em "n" enquanto o capital social não estiver integralizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios que representam a maioria do capital social, poderão promover a alteração do Contrato Social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, exclusivamente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especificamente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, conforme artigo 1.085 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

PARÁGRAFO QUARTO – Todos os sócios poderão, sempre que julgarem necessário, convocar administradores sócios e não sócios para prestar informações sobre o andamento dos negócios sociais, solicitar para exame documentos, relatórios, demonstrações contábeis e livros fiscais e comerciais.

X - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, isoladamente ou em conjunto, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio, de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Conforme cláusula XVI deste Contrato Social, os sócios **Maria Crespi Sanches, Selma Sanches Momesso, Sílvia Crespi Sanches e Wanderley Crespi Sanches**, de comum acordo e mediante procuração por instrumento público, serão representados, nas reuniões, nas alterações do Contrato Social, nas assinaturas do uso do nome empresarial e em todos os negócios sociais, pelo sócio **CELSO CRESPI SANCHES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos atos a seguir indicados para serem válidos, necessitarão da assinatura, no mínimo, de dois sócios ou de um sócio juntamente com o procurador administrador não sócio;

- a) nas emissões de cheques;
- b) na contratação de empréstimos e financiamentos e na constituição de procuradores, exceto nos atos que comportem assinaturas de procurador administrador não-sócio, o qual poderá assinar isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam designados ADMINISTRADORES PROCURADORES NÃO SÓCIOS (cláusula IX (nove) Parágrafo Segundo, letra "n" do Contrato Social), a investidura e posse serão mediante outorga de Procuração por Instrumento Público com os poderes para representar e administrar a Sociedade, bem como o prazo de validade, estipulados no próprio instrumento da Procuração.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos termos do Contrato Social conforme item 03 (três) da 28ª. (vigésima oitava) Alteração do Contrato da Sociedade, datada de 11 de Setembro de 2.006, foi nomeado para o cargo de ADMINISTRADOR PROCURADOR NÃO SÓCIO (Art. 1.061 do CC.), o Senhor SÉRGIO ROBERTO STÁBILE, brasileiro natural de Birigui, Estado de São Paulo, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário residente na rua Nilo Peçanha, n.º 1562, Centro, CEP 16200-066, nesta cidade e município de Birigui, Estado de São Paulo, nascido em 06/04/1955, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.961.598-3-SSP/SP, expedido em 19/01/2007 e do C.P.F n.º 705.554.948-53, filho de Augusto Stábile e de Sílvia Bertuci Stábile, sendo a investidura e posse a partir da outorga de Procuração por Instrumento Público, na qual lhe serão conferidos os poderes para representar e administrar a Sociedade, bem como o prazo de validade da mesma.

XI - DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão ou não efetuar retiradas a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pela maioria dos sócios.

XII - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

XIII - DA RETIRADA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados em 36 a 48 (trinta e seis a quarenta e oito) parcelas mensais de igual valor e sucessivas, após ter sido levantado um balanço na época de sua retirada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades assumidas posteriormente à data de sua saída.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XV - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Dos lucros apurados nos balanços encerrados anualmente em 31 de dezembro de cada ano, terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos em lucros futuros.

A series of handwritten signatures in black ink, likely representing the board members and shareholders, positioned at the bottom of the document. The signatures are varied in style and are written over the page number.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os pagamentos efetuados aos sócios a título de distribuição de resultados, serão proporcionais à participação de cada um no Capital Social Integralizado, sem exceção.

XVI - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo aos sócios remanescentes, determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Em até 30 (trinta) dias da data do falecimento, os herdeiros receberão a cópia do Balanço Especial e em até 15 (quinze) dias manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade. Caso afirmativo e aceito pelos sócios remanescentes, deverão nomear formalmente um representante dentre eles e que passará a responder por todos os atos da sociedade. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido apurados no Balanço Especial, serão pagos da seguinte forma: 10% (dez por cento) 60 (sessenta) dias após o falecimento e o restante em 47 (quarenta e sete) parcelas mensais de igual valor e sucessivas, vencendo a primeira, 90 (noventa) dias após o falecimento.

XVII – DA PROIBIDADE DOS ADMINISTRADORES

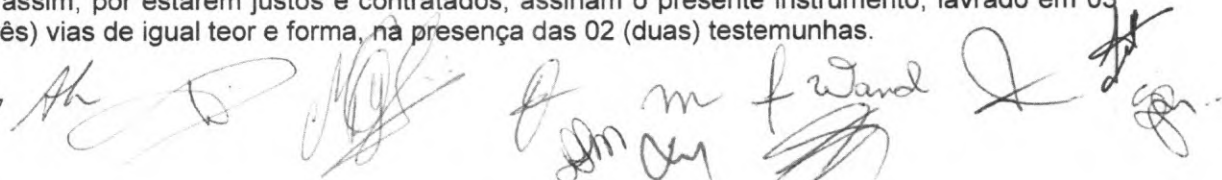
“Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

XVIII – DO FORO DA SOCIEDADE

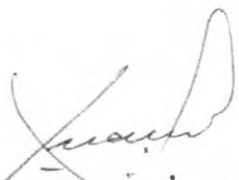
A Sociedade estabelece como princípio, a solução racional e amigável de eventuais controvérsias entre os sócios, mas mostrando-se impossível essa aspiração, fica desde já eleito para tanto, o foro desta comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento deste instrumento.

Terminada a apresentação desta 34ª (trigésima quarta) Alteração e Consolidação do Contrato da Sociedade e após terem os sócios, apreciado, examinado, lido atentamente e discutido todos os seus termos, DECLARARAM aprovados pelo consenso unânime, todos os itens, condições cláusulas e final consolidação desta alteração, conforme foram redigidos e encerrada a reunião em 25 (vinte e cinco) de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas.



Birigui/SP, 25 de junho de 2.018.



ANTONIO LIRANÇO
Sócio



ANTONIO OSMAR TASCHIN
Sócio



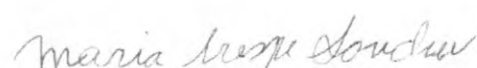
HAMILTON GAJARDONE
Sócio



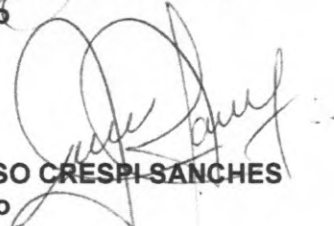
MIGUEL SANCHES LIRANÇO
Sócio



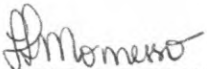
WALDEMAR SANCHEZ
Sócio



MARIA CRESPI SANCHES
Sócia



CELSO CRESPI SANCHES
Sócio



SELMA SANCHES MOMESSO
Sócia



SÍLVIA CRESPI SANCHES
Sócia

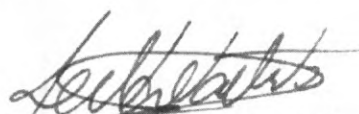


WANDERLEY CRESPI SANCHES
Sócio



SÉRGIO ROBERTO STÁBILE
Administrador

Testemunhas:



LUIZ CARLOS VITORETTI

R.G. 13.663.275-SSP/SP



SILVANA LÚCIA DOS SANTOS MARCOLINO

R.G. 20.938.986-2-SSP/SP



JUCESP